STM-DIDOC-LEGIS

REVOGADA PELA RES 233/2017

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 90, de 29 de outubro de 1999.

Altera a Resolução nº 78, de 23 de setembro de 1998.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário, na 21ª Sessão Administrativa realizada em 18 de outubro de 1999, na apreciação do Expediente Administrativo nº 49/99, bem como na 22ª Sessão Administrativa realizada em 27 de outubro de 1999

RESOLVE:

Art. 1º- O parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução nº 78/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º- As férias dos servidores poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas não inferiores a 10 (dez) dias, mediante prévio requerimento do interessado e no interesse da Administração, sendo que, para servidores da Secretaria do STM, pelo menos 1 (um) período com fruição no mês de julho."

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar, em 29 de outubro de 1999.

BIM 049 de 05/11/99

Ten Brig do Ar CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA
Ministro-Presidente